



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS E ENGENHARIA Nº 014/2022
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pelo presente termo de apostilamento contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA – CNPJ Nº 01.149.137/0001-75**, estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3787 – bairro Jardim Brasil – CEP 78.705-600 – Rondonópolis-MT, representada neste ato pelo senhor **FERNANDO PRESOTTO BORTOLINI (10ª alteração contratual da sociedade da empresa)**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF nº 902.505.321-15 e RG 104.404-37 da SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional nº 2120, APTO 403, Edifício Solar do Cerrado, Vila Aurora II, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-138, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, homologada em 09-09-2022**, e com publicação do Diário Oficial de Conta do TCE-MT – Edição nº 2458, Página 30, no dia 11 de maio de 2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – Aplicação de reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula 11.2 do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 014/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, ORIUNDA DO CONVÊNIO Nº 0576/2021 DA SINFR - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme descrição no Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O direito ao realinhamento de preço contratual está previsto na Cláusula 11.2. do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2022, correspondente à variação do Índice Nacional de Custo de Construção, com fundamento legal no artigo 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA PARA REEQUILIBRIO DE PREÇO DO INCC

3.1 - Considerando o Ofício 035/2023 de 22/06/2023 da Empresa que encaminhou o pedido de reajustamento referente a 1ª e 2ª medição contratual, apresentando justificativas técnicas e jurídicas para a análise do pedido – documento em anexo.

FERNANDO PRESOTTO
BORTOLINI-30250532115

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

3.2 – Considerando que o Contrato de Prestação de Serviços em obras de engenharia nº 014/2022, prevê na Clausula Décima Terceira, item 11.2, vejamos: “ A equação econômica- financeira será restabelecida por meio de aplicação do índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, tendo como data base o início da contagem do prazo de 01 (um) ano da apresentação da proposta na licitação. Sendo nula cláusula que estipule reajuste ou correção monetária inferior a um ano. ”

3.3 – Considerando o Parecer Técnico Jurídico de 09/05/2023 da Consultoria Jurídica contratada pelo Município - documento em anexo;

3.4 - Considerando o Ofício nº 2023-ENG do Departamento de Engenharia de 22/06/2023, favorável ao **Reequilíbrio Financeiro de R\$ 195.238,18 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, anexo;

3.5 - Considerando a autorização do Prefeito Municipal no ofício 2023-ENG de 22/06/2023, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município, para fazer o reequilíbrio solicitado pela empresa na importância de **R\$ 195.238,18 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da solicitação e demonstração do desequilíbrio da empresa fica concedido o Reequilíbrio Financeiro no valor de **R\$ 195.238,18 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, onde o valor contratual é **R\$ 8.702.686,41 (Oito milhões setecentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, totalizando o valor do Contrato no montante geral de **R\$ 8.897.924,59 (oito milhões e oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento referente ao Reequilíbrio de Preços é no valor de **R\$ 195.238,18 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, que será efetuado de acordo com a medição emitida pelo Departamento de Engenharia e autorização do Prefeito Municipal.

5.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal/ pela contratada, bem como, os seguintes documentos:

a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (fundo de garantia do Tempo de serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou documentação mencionada no artigo 29 da lei nº 8.666 de 1993; e do cumprimento das obrigações trabalhistas.

c) Apresentação de Certidões Negativas Judiciais Cíveis/Criminais no Município de Guiratinga-MT.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Segundo Termo de Apostilamento.

FERNANDO PRESOTTO Assinado de forma digital por
FERNANDO PRESOTTO
BORTOLINI:902505321 BORTOLINI:90250532115
15 Dados: 2023.06.29 16:30:16 -04'00'

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO CONTRATUAL

7.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, bem como as demais normas complementares, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Guiratinga - MT, 28 de junho de 2023


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO PRESOTTO
BORTOLINI:902505321
15
Assinado de forma digital
por FERNANDO PRESOTTO
BORTOLINI:90250532115
Dados: 2023.06.28 16:35:48
-04'00'

CONSTRUTORA DETERRA LTDA
FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato
Portaria nº 058/2022



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3025

Divulgação quinta-feira, 29 de junho de 2023

– Página 38

Publicação sexta-feira, 30 de junho de 2023

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE JUNHO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando solicitação através do Ofício nº 69/2023/SMAS/PMG de 26/06/2023, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **CAMILA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 032.420.521-02 e do RG nº 2158340-4 SSP-MT, para o cargo de Coordenadora Geral do CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o anexo I da Lei 1058/2009, datada de 15 de janeiro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 26 de junho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE JUNHO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Portaria nº 006/2023/IPMG/MT de 21.06.2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Carmo Tomaz Pereira Souza, deferida pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 96/1996, datada de 01.07.1996, a qual nomeou a Sra. Maria do Carmo Tomaz Pereira Souza, portadora do CPF nº 495.555.881-04, do RG nº 0761832-8 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 0102 9884 1830 – zona 002 – seção 0018, para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de **11.794 dias, ou seja, 32 (trinta e dois) anos e 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme Processo de nº 2023.09.00004/2023 e Portaria nº 006/2023/IPMG/MT de 21.06.2023, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3015 – página 12 com divulgação em 22.06.2023 e publicação em 23.03.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 28 de junho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de junho de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	16/06/2023	033/2023	Pref. Mun. Guiratinga	DEBORAH BARDELA DOS SANTOS DOURADO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	Valor mensal de R\$ 4.582,36 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).	período 16/06/2023 até 15/09/2023
1º Apostilamento	28/06/2023	014/2022	Pref. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	R\$ 195.238,18 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)	
2º T. Aditivo	15/06/2023	043/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARCELO B. DOS SANTOS - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais),	período de 12 (doze) meses, referente ao período de 17-08-2023 até 16-06-2024
2º T. Aditivo	21/06/2023	045/2021	Pref. Mun. Guiratinga	CARLA MACHADO SOARES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais),	período de 12 (doze) meses, referente ao período de 30/06/2023 até 29/06/2024
2º T. Aditivo	21/06/2023	046/2021	Pref. Mun. Guiratinga	SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais),	referente ao período de 30/06/2023 até 29-06-2024
2º T. Aditivo	12/06/2023	042/2021	Pref. Mun. Guiratinga	L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR	período de 12 (doze) meses, contados de 16-06-2023 até 15-06-2024	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
3º T. Aditivo	07/06/2023	046/2021	Pref. Mun. Guiratinga	CMÍ-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO		período de 12 (doze) meses, contados de 16-06-2023 até 15-06-2024

Guiratinga, 28 de junho de 2023.

Waldecil Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de JUNHO de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
090/2023	05/06/2023	Pref. Mun. Guiratinga	INSTITUTO FERNANDINHO	É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM SUPORTE DIÁRIO E ESSENCIAL PARA REDAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS PARA APLICAÇÃO DA NOVA	R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)	05 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023